



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.723, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 46.166,07 (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sete centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf.Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.407	Repasse Financeiro APAE_ SERDI	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 387	46.166,07

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 46.166,07 (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sete centavos), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transf.Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	2.038	Manutenção do Programa Saúde da Família- PABVAR	
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - ficha 366	26.166,07



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transf.do FNS para Vigilância em Saúde	
Ação	2.046	Manutenção do Programa HIV/AIDS e outras DST	
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - ficha 415	15.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- ficha 417	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de dezembro de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral